



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 11 de março de 2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 270/2024

Processo Administrativo: PMC.2022.00082524-51

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023

Termo de Contrato nº 038/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGUA BOA DUGRI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.282.454/0001-06, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E DO VALOR

1.1. O montante contratado fica acrescido em 9%, resultando uma despesa adicional de R\$ 35.913,03 (trinta e cinco mil, novecentos e treze reais e três centavos), nos termos da autorização de despesa juntada no documento 10440991.

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 10278818 do processo:

- 61000 6110 04.122.1002.4020.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 221000 22110 04.122.1013.4121.0000 3.3.90.30 0001.100000

- 21000 2110 04.122.2009.4188.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 31000 3120 04.122.2009.4188.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 41000 4150 04.122.2009.4188.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 211000 21101 04.122.2009.4188.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 261000 26101 04.122.2019.4170.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 51000 5120 04.123.2009.4188.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 281000 28110 04.124.2009.4188.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 291000 29110 04.131.2009.4188.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 241000 24110 11.122.2015.4149.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 111000 11140 13.122.1006.4065.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 301000 30110 15.122.3021.4189.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 201000 20101 15.451.3012.4115.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 251000 25120 15.452.3017.4166.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 151000 15110 16.482.2008.4092.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 231000 23110 18.541.3014.4136.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 161000 16140 28.182.1011.4105.0000 3.3.90.30 0001.100000
- 71000 7160 12.122.1003.4027.0000 3.3.90.30 0001.220000
- 87000 8750 10.122.1004.4037.0000 3.3.90.30 0001.310000
- 91100 9110 08.122.1005.4041.0000 3.3.90.30 0001.510000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1 A Contratada apresenta garantia complementar de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.795,65 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Glicerio Silveira Arruda, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 16:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI, Secretario(a) Municipal**, em 11/03/2024, às 16:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10487034** e o código CRC **0A483F88**.